



MODOS DE VIVER, SITUAÇÕES DE EXCLUSÃO, DIGNIDADE HUMANA: desdobramentos da alteridade e da interação¹

***WAYS OF LIVING, SITUATIONS OF EXCLUSION, HUMAN
DIGNITY: developments of otherness and interaction***

Kati Caetano ²

Júlio César Rigoni Filho³

Resumo:

Propomos examinar modos de fazer e viver em face da exclusão socioeconômica, dentro de um espectro conceitual que abrange formas de resistência, re-existência, sobrevivência e subexistência. Partindo do conceito jurídico de mínimo existencial, cuja garantia deve ser assegurada pelo Estado, abordamos um recorte da exclusão social que repercute nas dimensões espacial, interacional e da visibilidade, sobretudo, no alcance da fala e na tolerância convivial. Tais procedimentos estruturam a lógica social numa perspectiva de si e do outro, que deverá ser abordada a partir das relações de alteridade e da dinâmica interacional (Landowski, 2023), da articulação com os fundamentos políticos do estado de exceção (Agamben), que se normaliza com olhares de naturalização dos conflitos e problemas, bem como da distância espacial (Aldama, 2024) que implica certa lógica imunitária (Quintana, 2021) e da visão do outro como incapaz, seja pelos modos em que vive, seja por suas falas inaudíveis (Rancière, 2018).

Palavras-Chave: Exclusão social. Alteridade. Dignidade humana.

Abstract:

We propose to examine ways of doing and living in the face of socioeconomic exclusion, within a conceptual spectrum that encompasses forms of resistance, re-existence, survival and subexistence. Starting from the legal concept of an existential minimum, whose guarantee must be ensured by the State, we address a section of social exclusion that has repercussions on the spatial, interventional and visibility dimensions, above all, on the scope of speech and convivial tolerance. Such procedures structure the social logic from a perspective of the self and the other, which must be approached from the relationships of alterity and interventional dynamics (Landowski, 2023), the articulation with the political foundations of the state of exception (Agamben), which is normalized with views of naturalizing conflicts and problems, as well as spatial distance (Aldama, 2024) that implies a certain immune logic (Quintana, 2021) and the view of the other as incapable, whether by the ways in which he lives, or by his inaudible speeches (Rancière, 2018).

Keywords: Social exclusion. Otherness. Human dignity.

¹ Trabalho apresentado ao Grupo de Trabalho Práticas Interacionais, Linguagens e Produção de Sentido. 34º Encontro Anual da Compós, Universidade Federal do Paraná (UFPR). Curitiba - PR. 10 a 13 de junho de 2024.

²Docente do PPGCom/UTP, Doutora em Letras-USP, com formações pós-doutorais em Semiótica (EHESS/Université de Limoges) e Ciências da Linguagem (École Normale Supérieure de Lyon e Université de Paris 7), Bolsista PQ/CNPQ. katicaetano@hotmail.com

³ Doutorando e Mestre em Comunicação e Linguagens (PPGCom – UTP). Bolsista CAPES. julinhorigoni@hotmail.com

1. Introdução

Este artigo apresenta o estudo de modos de fazer e viver em face da exclusão socioeconômica, dentro de um espectro conceitual que abrange formas de resistência, re-xistência, sobrevivência e sub-existência. A análise não pretende exaurir todos os tipos de vivências figurados em estruturas de exclusão, mas delinear um eixo mais geral em que se podem pontuar percursos narrativos facilmente perceptíveis na sociedade, ainda que se reconheçam nesse eixo faixas de imbricamento e matizes de complicada discernibilidade. Concretamente, trataremos das práticas para driblar a pobreza, a exploração, a falta de necessidades básicas, em suma, daquilo que no campo jurídico se denomina a insuficiência.

Esse tema é tratado na área do Estado Democrático de Direito no âmbito do mínimo existencial, dentro da doutrina constitucional relativa à dignidade humana, cuja garantia deve ser assegurada pelo Estado no tocante a princípios fundamentais tais como condições de moradia, saúde, educação, desemprego. O mínimo existencial não se refere a padrões mínimos de vida, ou ao mínimo vital:

De fato, o mínimo existencial não trata apenas de garantir ao ser humano um ‘mínimo vital’, mas um mínimo de qualidade vida, o qual lhe permita viver com dignidade, tendo a oportunidade de exercer a sua liberdade no plano individual (perante si mesmo) e social (perante a comunidade onde se encontra inserido) (Ismail Filho, 2016, s/p).

A doutrina constitucional sobre o mínimo existencial legisla sobre a ‘proibição da insuficiência’, cujo propósito é acompanhar a implementação de direitos sociais, o que determina ao legislador um conteúdo mínimo de direitos fundamentais, que não podem ser suprimidos sem uma compensação adequada.

Com isso, os poderes públicos devem assegurar um patamar mínimo de ações e projetos capazes de manter a qualidade de vida da população. Essa doutrina encontra repouso no artigo 25 da Declaração dos Direitos Humanos da ONU, de 1948, cujo conteúdo assevera a todos os indivíduos saúde, alimentação, habitação, vestuário e serviços de previdência social, em busca de proteções contra o desemprego, a viuvez ou a velhice.

Tal patamar proibiria a insuficiência de direitos fundamentais básicos, a fim de garantir a dignidade humana. Suzana Tavares da Silva chega a se referir a uma

‘mochila da dignidade humana’, a ser garantida a cada indivíduo pelos governantes (Silva, 2010, p. 129 *apud*. Ismail Filho, 2016, s/p).

A proteção contra a fome e a educação adentra esse bojo de direitos a partir da norma internacional complementar do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (Resolução 2.200-A, XXXI, de 1966). Refletir sobre um mínimo existencial consiste em oportunizar mecanismos para que o sujeito possa viver com dignidade e com liberdade perante a si e aos demais. Portanto, há uma intrínseca relação entre o mínimo existencial e a ideia basilar do Estado Democrático de Direito, no compromisso pela justiça social. Mas deve-se atentar para o fato de que a matriz do mínimo existencial não é uma proposta estática ou acomodada, e sim um marco inicial para um processo progressivo de estímulo e manutenção da dignidade humana em um Estado.

Sobre esse assunto, merece destaque que a questão da insuficiência concernente à falta de alimentação atinge níveis absurdos no Brasil. Em 2014, o país não integrou o Mapa da Fome da Organização das Nações Unidas (ONU), devido, principalmente, às políticas desenvolvidas desde os anos 2000 sobre a composição de um valor mínimo de auxílio para famílias carentes, o Bolsa Família; a valorização da agricultura familiar e o fornecimento de merendas com sustância nas redes públicas de ensino, pelo Programa Nacional de Aquisição. Todavia, com o desmantelamento institucional do Estado brasileiro, promovido pelo *impeachment* de 2016 e com os movimentos antidemocráticos que impulsionaram a ascensão de um governo de extrema-direita, além da pandemia da COVID-19, que acentuou a miséria e as desigualdades, o país voltou ao Mapa da Fome da ONU em 2022. Um estudo conduzido pela Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (Rede Penssan, 2022), aponta que 33,1 milhões de brasileiros se encontram em situação de fome. Ainda, mais de 125 milhões (portanto 58,7% da população) de brasileiros não têm acesso pleno a todas as refeições diárias, dado que coloca o país em um retrocesso de aproximadamente 30 anos.

De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o índice de pobreza no Brasil caiu de 36,7%, em 2021, para 31,6%, em 2022. No mesmo período, o percentual de pessoas vivendo em situação de extrema pobreza passou de 9% para 5,9%. Cabe destacar o fato de que entre as pessoas negras ou pardas, 40% eram pobres em 2022, índice duas vezes maior do que a taxa de pessoas brancas (21%). Os lares comandados por mulheres negras ou pardas, sem cônjuge e com filhos menores de 14 anos, concentram a maior incidência

de pobreza, com 72,2% dos moradores em situação de pobreza e 22,6% em situação de extrema pobreza.⁴

Em face do exposto, torna-se premente o debate sobre os aspectos envolvidos nesse aspecto da exclusão social, que, embora derivados de questões socioeconômicas, alcançam forte repercussão na dimensão da distribuição espacial, da distância interacional, do alcance da fala, da visibilidade e da tolerância convivial. Tais procedimentos estruturam a rede social numa perspectiva de si e do outro, que deverá ser abordada a partir das relações de alteridade e da dinâmica interacional (Landowski, 2023). Na sequência, adotando um olhar mais amplo, trazemos discussões sobre os fundamentos políticos do estado de exceção, que se normaliza com olhares de naturalização dos conflitos e problemas, bem como da distância espacial (Aldama, 2024) que implica certa lógica imunitária (Quintana, 2021) e da visão do outro como incapaz, seja pelos modos em que vive, seja por suas falas inaudíveis (Rancière, 2018).

2. A exclusão do ponto de vista das relações de alteridade e de interações

Do ponto de vista da semiótica da alteridade e das interações, Landowski (2023) situa a exclusão em gráfico que contempla posições distribuídas visualmente no formato elíptico, em articulações de contrários, contraditórios e implicações no eixo de um debate do Mesmo e do Outro. A elipse pressupõe uma sintaxe contínua entre tais polos, de que resultam contrários, sub-contrários, tensionamentos, ambivalências, metamorfoses inesperadas, de maneira que não se estabelecem termos fixos nem claramente definidos em certas situações, pois o autor esclarece a possibilidade de múltiplas complexificações do esquema.

Tomamos, assim, como ponto de partida para o presente debate, a perspectiva de Landowski (2023), no quadro de uma gramática da alteridade entre o Mesmo e o Outro, subsumida por: i) regime e práticas de assimilação (o outro como idêntico a si-mesmo) e sintaxe de programação, ii) regime/práticas de admissão (o outro como similar a si-mesmo) e sintaxe de manipulação, iii) regime de exclusão (o outro visto como radicalmente outro) e sintaxe do acidente, e iv) regime de co-operação (o outro visto como simplesmente outro) e sintaxe de ajustamento.

⁴Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/38545-pobreza-cai-para-31-6-da-populacao-em-2022-apos-alcancar-36-7-em-2021>. Acesso em: 11 fev. 2024.

Entre, por um lado, um parceiro que seria considerado como atualmente ou potencialmente idêntico a si mesmo e tratado como tal, ou apenas como semelhante, e, por outro, um interactante que, apesar de uma comunidade de pertencimento mínimo subjacente, seria visto como completamente diferente de si mesmo, ou ainda como simplesmente outro, todas as gradações da relação distância-proximidade sendo possíveis (Landowski, 2023, p. 83, tradução nossa)⁵

A denominação de “gramática” se justifica pelo fato de que os valores são caracterizados por uma semântica e por uma sintaxe que assinala interações e passagens possíveis formalizadas na figura da elipse (Figura 1).

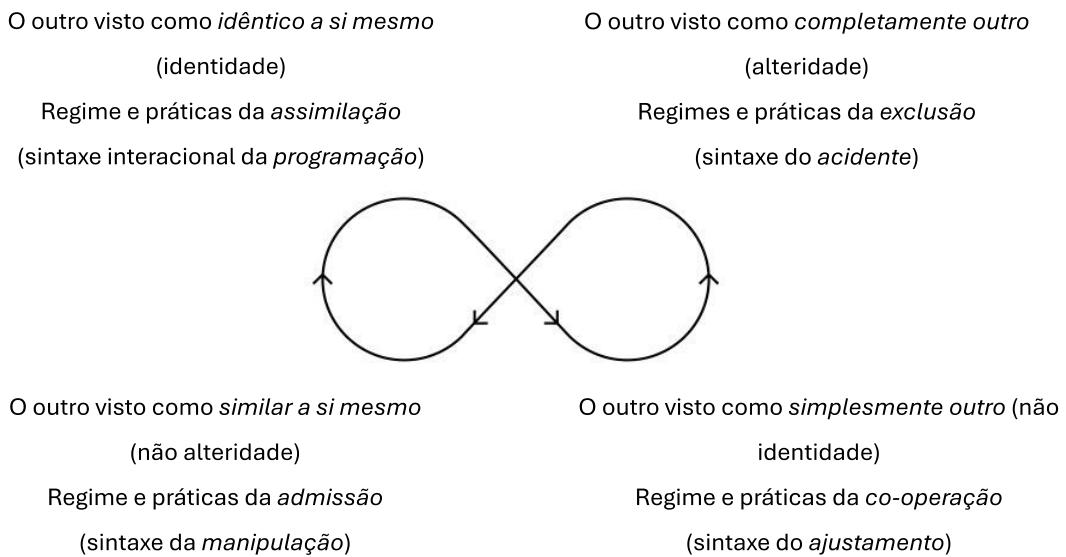


FIGURA 1 – Elipse landowskiana
FONTE - Landowski, 2023, p.83, tradução nossa.

Primeiramente, em lógica mais paradigmática, a exclusão constituiria o termo contrário da ‘assimilação’ e teria como sub-contrária a ideia da ‘admissão’. A ‘assimilação’ pressupõe um olhar sobre o outro como **idêntico a si-mesmo**, na medida em que esse outro assume os modos de vida do mesmo, identificando-se, com ele em termos gerais ainda que na aparência.

⁵ Entre, d'un côté, un partenaire qui serait considéré comme actuellement ou existant identique à soi et traité comme tel, ou comme seulement similaire, et, de l'autre, un interactive qui, malgré une communauté d'appartenance minimale sous-jacente, serait regardé comme tout autre que soi, ou encore comme simplement autre. Toutes les gradations du rapport distance-proximité sont envisageables (Landowski, 2023, p. 83).

A ‘admissão’ baseia-se no regime do outro como **similar a si**, e se desenvolve na sintaxe da manipulação, uma vez que o outro precisa ser persuadido a aceitar os termos contratuais da coexistência, como acontece, por exemplo, nos ambientes de trabalho. Em princípio, visa ao acordo de interesse recíproco, mas como nem sempre, ou quase nunca, o contrato, seja de que ordem for, atende equilibradamente ambas as partes, há que haver concessões, resistências e perdas de cada lado para se negociar. É a lógica mesmo da argumentação que ancora tais relações e que sustenta a visão do outro como **similar a si-mesmo**.

Na ‘exclusão’, que mantém uma relação de contraditoriedade com a ‘admissão’ pois a nega (exclusão → não-exclusão = admissão), o outro é visto como **radicalmente outro**, e a perspectiva de negociação nem aparece no horizonte enquanto persiste esse tipo de visão da alteridade. Várias podem ser as formas de exclusão nesse caso, desde atitudes de expulsão, desligamento, afastamento, marginalização, até práticas extremas de segregação e destruição do diferente, como genocídios, crimes e dizimações de um povo. Na perspectiva de Landowski (2023), cada uma dessas práticas é um processo dinâmico e transitivo que pode, em certos casos, ser revertido movimentando o percurso da elipse.

Faltaria para completar a elipse do autor o regime do outro visto **como simplesmente outro**, regido pela sintaxe do ajustamento, situação em que as diferenças não são nem contrárias e nem contraditórias, mas co-operativas.

Cabe salientar que há casos em que o próprio indivíduo busca a autoexclusão, enquanto maneira de o excluído reivindicar a sua própria diferença, diante da possibilidade de confronto, ou de julgamento, com os demais membros da comunidade.

Essas relações de alteridade são posicionais, o que implica, em primeiro lugar, que se incluem em uma estrutura lógica de pressuposições e passagens: a exclusão pode converter-se na assimilação e, eventualmente anular-se na admissão; pode ainda implicar um percurso no sentido de estabelecer movimentos cooperativos. Em outros termos, não são posições fixas, determinadas *a priori*, mas sim constituídas a partir das narrativas que tecem as interações humanas ficcionais ou de experiências vividas. Trata-se, enfim, de um modelo de previsibilidade surgido a partir de empirias observadas ao longo do tempo, e também de imprevistos que reforçam a ambivalência de sua projeção. Uma questão, porém, que se coloca de início, e será retomada posteriormente, é até que ponto essa mobilidade social é possível quando a exclusão vincula-se a casos de insuficiência, como pobreza ou extrema pobreza.

Considerada de uma perspectiva histórica em sociedades de desigualdades sociais, e relativa a macro-esferas de convivialidade, a exclusão aplicada a outrem ocorre como uma conduta reiterada, além de impor difícil mobilidade para inúmeros grupos humanos. Estudiosos e meios de comunicação exprimem tais concentrações como ‘os excluídos’, por meio de um definidor que os distingue para referirem-se a pessoas em situação de vulnerabilidade e precariedade, de exploração socioeconômica, de falta de direitos humanos, de invisibilização da parte dos que têm parte.⁶

Um espectro criativo de respostas pode, porém, se manifestar nessa generalização, e é tal conjunto de reações espontâneas ou não que visamos abordar neste texto, com o fito de dilatar esse termo das relações de alteridade, e não questionar as possíveis articulações sintáticas que a exclusão pressupõe com outros. Vamos nos deter no regime da exclusão e nas correlações possíveis de práticas que o olhado (o radicalmente outro) pode oferecer ao olhante (Si-mesmo).

A primeira forma de resposta consiste na conscientização de sua condição social de intolerado e completamente diferente no conjunto do grupo social hegemônico, e a confirmação dessa imagem em lances provocativos e confrontadores. Demuru (2019) já considerou esse desdobramento pela atitude de **resistência** dos excluídos, que emerge como um ressentimento suscetível de desenvolver programas narrativos visando ao enfrentamento dos “poderosos” e mesmo à tentativa de inversão de uma situação social. A essa primeira modalidade do confronto reiteramos a designação de **resistência**, explicada por Landowski na introjeção do modo de se sentir sendo visto como excluído e responder segundo o imaginário hegemônico do que o termo implica, inclusive pela assunção de movimentos figurativos do corpo. Quando organizada coletivamente, em protestos e manifestações, por exemplo, percebe-se uma movimentação do corpo que projeta certos gestos ou atitudes, como o punho para cima, as costas levantadas, o rosto estendido para o alto, teso, um corpo que domina o espaço de seu entorno. Essa plasticidade dos corpos exprime um modo de ser e implica uma sonoridade verbal, mesmo que esta não seja explicitamente enunciada. A resistência se faz, então, pelo domínio de um espaço, real ou simbólico, em que a impressão de intrusão é não apenas

⁶ Não se trata aqui de reforçar papeis temáticos, antes, compete-nos evidenciar o modo como adquirem tais tematizações ao olhar de uma sociedade desigual. Desconsiderar esse fato, iniciando qualquer estudo de alteridade e de interações a partir de um ponto de vista neutro significa ‘tapar o sol com a peneira’.

pretendida pragmática e cognitivamente, como está encarnada na corporeidade figurativa altiva ou ameaçadora.

A elipse landowskiana pressupõe transições do polo da exclusão para o processo de assimilação ou avanços no sentido de um projeto criativo desencadeador de ajustamento de conflitos, sem necessariamente alterar radicalmente uma estrutura social. Percebemos assim que inúmeras nuances de mobilização podem se desenvolver nesse eixo de respostas, desde uma perspectiva de revolução em termos marxistas até um jogo de forças instituidor de emancipações políticas e de subjetivação.

Antes, porém, de explorarmos alguns matizes pontuais que não se restringem apenas a atos de resistência confrontadora, parece-nos relevante abordar certas condições históricas que favorecem as diversas formas de exclusão social. Primeiro, pela filosofia a partir de Giorgio Agamben (2010) e sua teoria da vida nua (*homo sacer*), uma escolha justificada pela explicação de uma estrutura política originária.

3. Agamben e a vida nua

Segundo o filósofo Giorgio Agamben (*Id.*), quando a vida (corpo, sexualidade) passa a ser ordenada pelo estado e suas instituições jurídicas, institui-se a biopolítica, que numa sociedade desigual permite a viabilização do que o autor designa vida nua⁷ ou *homo sacer*. O termo *homo sacer* é resgatado do sistema jurídico da Roma antiga, para o qual havia sujeitos cuja morte por outrem não era passível de punibilidade, não se constituía em crime, mas não podiam, igualmente, ser sacrificados. Ou seja, não eram vidas dignas para o sacrifício e pareciam indignas para que se imputasse sobre sua morte qualquer punição a um terceiro. A tanatopolítica inclui-se, assim, entre os modos de governança dos corpos tanto na dimensão jurídica quanto na divina, e o ser desconsiderado em ambas as condições deixa de ter a proteção do Estado que se coloca nas sociedades democráticas do mundo moderno, sobretudo como um estado de exceção, passível de ser determinado sob diversas alegações de defesa e soberania.

Conforme tal perspectiva, o estado soberano e a vida nua adentram as sociedades atuais, nas quais o paradigma da exclusão se consolidou nos campos de concentração. Relacionando

⁷ Embora Agamben use o adjetivo ‘nua’ metaforicamente, vale lembrar que uma das formas de humilhação, discriminação, aviltamento e tortura consiste em despir corpos de sujeitos marginalizados pelas autoridades. No período da ditadura militar no Brasil, esse procedimento era estratégia de apagamento das vítimas do Estado para dificultar identificação dos mortos (Hattori, 2023).

as posturas de Landowski (2023) e Agamben (2010), fora de um diálogo de fato existente entre ambos os autores, pode-se afirmar que o rompimento do sistema de limitações recíprocas (Agamben, 2010), que seriam garantidoras de um equilíbrio aceitável entre o controle do Estado e da vida individual (próprio das lógicas argumentativas que se consolidam em leis, estatutos e discursos justificadores), conduz necessariamente a um ‘acidente’ (Landowski), que põe em risco as vidas humanas. Nos termos da gramática da alteridade, o acidente deriva da ruinação desses limites recíprocos, o qual poderia ser responsável, no arcabouço reflexivo de Agamben (2010), à instituição do estado de exceção tornado “paradigma de poder, que, como tal, é cheio de perigos” (Agamben, 2010, p. 21). A combinação dos dois autores conferiu à nossa leitura uma compreensão mais evidente da passagem possível entre a ‘admissão’ e a ‘exclusão’, entre o valor do ‘similar a si-mesmo’ e o ‘radicalmente outro’, entre a estratégia e o acidente.

Ao mesmo tempo, acreditamos ser necessário problematizar o emprego do termo acidente quando se está imerso nesse cenário do estado soberano, ou a uma chave de leitura de política que põe o direito como uma violência redutível apenas a poder negociar com o direito (Agamben, 2010).

Como bem explicam Marques e Prado (2022),

A demanda que se articula à exposição e encenação do dano na cena de dissenso não pode ser atendida, uma vez que os sujeitos mobilizados por um dano político não são entidades à quem esse dano ocorreu por acidente, mas sujeitos cuja própria existência já é o modo de manifestação do dano (Davis, 2010) (Marques; Prado, 2022, p. 9).

As discussões de Agamben (2010) inscrevem-se no contexto de um debate filosófico relacionado ao ordenamento jurídico-político do corpo, da ‘vida nua’, dentro da biopolítica nas atuais democracias. Ele ressalta o ponto extremo dessa condição moderna que permite ao estado dispor dos corpos supostamente matáveis e não-matáveis dentro de cenário em que a biopolítica conflui com a tanatologia. Assiste-se, assim, à continuidade da noção de estado de exceção como estado soberano, em que as diversas modalidades de exclusão (indiferença, desprezo, intolerância, assassinato, genocídio, dizimação) passam a ser ‘normalizadas’ e autorizadas.⁸

⁸ Um exemplo recente consiste na adoção do presidente russo, Vladimir Putin, de medida que aprova, em 19/11/24, a nova doutrina nuclear atualizada da Rússia, cujo documento, intitulado “Fundamentos da Política de Estado no Campo da Dissuasão Nuclear”, afirma: A Rússia se reserva o direito de usar armas nucleares em

Tanto em termos semióticos, quanto em termos políticos agambenianos, verifica-se o caráter comum de uma ruptura dos limites, da razoabilidade, da civilidade e do humanismo. O outro, sujeito ao lado ou inimigo de guerra, é visto como radicalmente outro, e essa separação inclui o desprezo, a intolerância, a divisão de territórios de pertencimento e até o crime não punido de vidas mortas ou violentadas na atualidade.

4. A distância como dimensão de exclusão

A esse respeito, uma reflexão de Juan Alonso Almada (2024) é pertinente, pois permite inserir em nosso raciocínio, a incidência da dimensão espacial na proxémica de distribuição dos corpos e a dimensão passional do espaço, sobretudo no que se refere ao olhar excludente. Na busca por delinear as interseções entre os campos discursivo e político, Aldama (2020) resgata discussões sobre o transbordamento dos métodos disciplinares e punitivos do século XVIII nas relações sociais, extensivamente analisados pelas teses foucaultianas⁹. No plano da expressão, a política, nessas circunstâncias, seria algo instrumental, dotada de estratégias e procedimentos em prol de certas ideologias, que ressoam ao plano do conteúdo. Ou seja, aproximando-se dos estudos de Agamben (2010), pode-se afirmar que há uma gestão dos corpos que encerra as divergências e perpetua autoritarismos. A própria ausência, ou anuência, do Estado marca esse fenômeno.

Apoiando-se na semiótica tensiva de Claude Zilberberg (2006, 2012, Fontanille & Zilberberg, 2001), Aldama (2024) correlaciona as valências da intensidade e extensidade incidindo sobre a proximidade e a distância. Obviamente, essa relação é possível apenas em face da consciência de que os espaços, assim como os sujeitos, são separados, e é nessa condição que podem criar mecanismos de conexão ou não. Tanto a proximidade, quanto a

resposta ao uso de armas de destruição em massa contra o país ou seus aliados.” (Serguei Mini, São Petersburgo-Rússia, BdF-Brasil de Fato, 19 de novembro de 2024, 14:16)⁸ Em outros termos, decreta-se o regime de exceção sob o qual a desobediência a acordos internacionais (de que o país possa ser signatário ou não) relativos ao uso de armas nucleares torna-se constitucional no espaço delimitado pelo documento.

⁹ Ao refletir sobre os modos como o exercício do poder ocorre na sociedade, a partir de suas operações cotidianas, Foucault (1987) instaurou uma investigação sobre o deslocamento do poder soberano para a própria sociedade, em uma direção de micropoderes, de micropolíticas, que surgem a partir da segunda metade do século XVIII. A noção de norma emerge da disciplina, dos saberes projetados pelas ciências humanas e dos saberes clínicos, não necessariamente dos códigos teóricos da lei. Inicialmente, essa concepção de normalização disciplinar controla uma série de atividades, de ocupações, de ordenamentos, para adestrar os corpos. São exemplos disso instituições sociais como o hospital, o asilo psiquiátrico e a prisão.

distância, apresentam componentes culturais considerados extremos em termos intensivos ou extensivos. Para o autor, a proximidade intensa encarna-se na impressão de intrusão, e a distância intensa em repulsão, asco, rejeição. É fácil compreender essa correlação, quando ouvimos falar das reclamações e petições de habitantes de um local que se dizem perturbados pela presença de moradores em calçadas, sob viadutos, praças, e as “soluções”, provisórias ou pretensamente fixas, de expulsar esses últimos, ou de deslocá-los para lugares recônditos sem condições mínimas de existência. Em outros termos, de intrusos convertem-se em sujeitos cujos sistemas de vida são rejeitados. A extrema distância também pode ser vista como uma tentativa de afastamento que incomoda nas relações intersubjetivas, e que pode ocultar atos suspeitos nas relações em geral. Há, assim, nuances entre esses dois polos, tentativas que podem parecer infracionárias em cada dimensão do discurso, de um ponto de vista cognitivo, pragmático e sensível. Aldama (2024) toma como ponto de partida o conceito de Goffman (2012) sobre os espaços como territórios de reivindicação, ou seja, como reservas, e essa propriedade ou apropriação de reservas rege as relações sociais e afetivas, que se dissimulam, se intensificam, se neutralizam, se tateiam em simulações diversas, em correlações tensivas que envolvem a distância, o território e a afetividade.

Nessas condições a coexistência está na tensão entre o polêmico e o contratual, o defensivo e ofensivo, algo que imprime separações relativas ao domínio de um espaço de pertencimento, desdobrando modalidades existenciais em condições de exclusão social a partir de um recorte que as alia a espaços, ajustes/desajustes e afetos, que se manifestam igualmente por meio de uma plasticidade das imagens e sonoridade dos textos. Em resumo, a exclusão social atua em todos os níveis de integração discursiva e não apenas na accidentalidade de uma repulsa ou expulsão efetiva¹⁰.

As correlações tensivas que regulam no social os elos entre distância, território e afetividade partem de uma intensidade disfórica, expressa pela ideia de intrusão do muito próximo, e de uma intensidade igualmente disfórica do muito distante como repulsão (articuladas com suas extensividades). Aldama (2024) explica que a distância (próximo-longe) pode ter sobredeterminação afetiva (como o apego ou a aversão, e como indiferença ou esquecimento). Uma conclusão relevante de seu argumento é a percepção de que a proximidade

¹⁰ A estreita vinculação política do presidente americano com Netanyahu, primeiro-ministro de Israel, e a decisão de Trump de retirar os palestinos da Faixa de Gaza sob o pretexto de protegê-los, inclui-se nos discursos estratégicos de despertamento de um povo.

social extensa, como ocorre nas sociedades urbanas modernas, gera regime de baixa intensidade afetiva necessária para evitar fricções e conflitos, originando nesse cenário um sujeito indiferente em relação ao outro.

Adaptando sua tese ao nosso raciocínio, fica evidente que tanto o próximo pode ser considerado um intruso quando se instala em espaços considerados públicos ou de nível econômico seletivo, assim como o distante pode implicar outras formas de vida com as quais não se pretende ‘misturar’. Em outros termos, promiscuidade e repulsão são os motes afetivos com respeito àqueles que são considerados radicalmente diferentes, e por isso rejeitados *a priori* seja para coexistir como vizinho, seja para constituírem um território longínquo assimilado como periférico e suspeitoso.

Consideramos junto com o autor que o espaço de coexistência assim configurado se caracteriza por flexibilidade, capacidade de deformações e tensões, suscetível de negociação, obviamente, mas propomos indagar qual é o poder de força de tal negociação da parte dos excluídos socialmente e quais modos de vida constituem a fim de garantir (ou não) a dignidade que merecem.

5. A dimensão estética do político pela distribuição sensível dos corpos

Em outra abordagem, Rancière (1988) vislumbra igualmente o caráter posicional dos corpos (que excluem e excluídos), mas desde uma perspectiva diferente. Seu ponto de partida é da articulação da estética com a política com base na distribuição dos corpos nas sociedades desiguais. O autor trata essa relação como a topografia do sensível condicionada pelo modo como tais corpos são identificados, daí designar sua metodologia de cartografia estética. Não considera, porém, tal estrutura vazia, mas a define a partir de uma isotopia socioeconômica-discursiva para figurativizar os conteúdos temáticos de cada individualidade¹¹. A categoria “O mesmo” e o “outro” carregaria, assim, valores que são já de partida imbuídos de diferença de uma pressuposta capacidade discursiva (da perspectiva do Mesmo) dentro de uma estrutura socioeconômica que distribui competência, saberes e poderes de um lado e seus contrários de outro (atribuíveis ao diferente). Nessa linha de compreensão, há que se considerar um aspecto importante da história da sociedade, que é a de acentuar reiteradamente as diferenças, mesmo dentro de conjunturas de possível ascenção social. Em sua conceção, não se trata de resistir,

¹¹ Em outro momento do mesmo texto, Landowski (2023, p.82) refere-se a esse vazio de cada posição e fala em uma sobrecarga semântica da sintaxe.

e sim de se emancipar como sujeito que de certo modo conduz sua vida ainda com liberdade pela imaginação e ação livre. O empírico mais expressivo de seu estudo, que inicia aliás as posições teóricas desenvolvidas em torno das consensualidades e dissensualidades, é o exemplo dos trabalhadores do início do século XX, cujas falas, atividades, produções, Rancière (1988) analisa a partir de investigação arquivista.

Cabe lembrar que o filósofo acompanhou de perto os desdobramentos desencadeados pelo movimento de Maio de 1968 na França, algo que trouxe sua dissidência das correntes marxistas tradicionais, com as quais teve contato a partir de seu orientador, Louis Althusser. Os questionamentos revolucionários sobre os modelos educacionais levaram Rancière (1988) a opor-se a ideia de uma hierarquização entre os intelectuais e os proletários, já que o conhecimento sobre o percurso revolucionário e emancipatório dependeria de uma desigualdade entre os seres que possuem conhecimentos e os que ainda não o possuem, algo que contrastava com as reivindicações da juventude sobre as posições de poder nas universidades.

O autor debruçou-se sobre os arquivos dos operários da primeira metade do século XIX, reunindo exemplos de indivíduos autodidatas nas mais diferentes áreas, o que contrastava com as mazelas que tais sujeitos enfrentavam (Rancière, 1988). Encontrou vozes anônimas de sapateiros, pedreiros, artesãos e artistas que, em um silencioso movimento criativo, dedicavam suas noites (período em que deveriam estar dormindo, dada a intensa jornada de trabalho) para lerem e escreverem. Esses fenômenos, que constituem a aparição das cenas estéticas, são analisados pelo filósofo fora de um contexto revolucionário amplo ou de estratégia política ativista, visa a investigar ações individuais, ou experiências subjetivas, que podem tornar-se coletivas. Em seus estudos arquivísticos sobre as lutas dos trabalhadores franceses, o que chamou a sua atenção foram atos cotidianos de formas de liberação imaginativa ou criativa, que se configuravam como gestos de emancipação e subjetivação políticas. O caso do marceneiro Louis-Gabriel Gauny (Rancière, 1988), por exemplo, chama a atenção do filósofo, pelas pausas que o marceneiro faz durante o trabalho, ao largar as ferramentas e observar a paisagem pela janela, em devaneio, algo que borra a causalidade consensual do tempo considerado normal e sob vigilância do mestre de obras, para quem o trabalhador deveria dividir seu tempo entre trabalhar e dormir para repor energias. Sobre esse intervalo, possível pela emancipação do olhar:

Acreditando estar em casa, enquanto não acaba o cômodo onde coloca os tacos, ele aprecia sua disposição; se a janela dá para um jardim ou domina um horizonte pitoresco, por um momento deixa de movimentar os braços e plana mentalmente na espaçosa perspectiva para apreciar, melhor do que os proprietários, as casas vizinhas (Rancière, 1988, p.86).

A subversão estava nessa rasgadura da ordem do tempo e do espaço, não como uma visão romântica da vida que levavam, mas de um arcabouço intelectual próprio, capaz de explicitar como as partes, dominantes e dominados, estão em disputa da partilha do sensível, ou seja, dos modos de percepção e de visibilidade que regimentam a sociedade. Nessa disputa a capacidade de fala e de inteligência entre os sujeitos coloca-os em igualdade. Por tratar-se dos modos perceptivos, argumentações e de usos e desusos criativos das potencialidades humanas, a política é essa cena de aparição, na qual o dissenso, ou seja, o que refuta os modos consensuais e hierárquicos, emerge.

A política não se reduz a um gesto de consentimento coletivo, a processos de agregação ou a um lugar em que o poder se constitui. Distingue-se da ordem social, que é uma contagem formalizada ao ignorar as capacidades iguais que os corpos têm em manifestar-se. Ao contrário, a política configura um momento de litígio, em que o desacordo permite aos sujeitos, geralmente os que sofrem exclusões sociais ou privações de direitos, recusarem significados e práticas dominantes, na luta pela distribuição do sentido. Surgem, desse modo, impulsos e afirmações dos corpos a partir de capacidades ainda não conhecidas, em brechas nas formas consensuais para se expressar. Eles disputam a compensação do comum, discursivamente e simbolicamente, ao rasgar o tecido social expondo seus danos.

E o dano, na interpretação rancieriana, não se refere exclusivamente à dor ou ao sofrimento, mas a lutas simbólicas e emancipatórias, como no caso dos sujeitos expulsos dos cenários de visibilidade em cenas de desacordo que expõem uma ausência. Ele não pode ser reparado, mas pode ser tratado a partir da reconfiguração do campo da experiência por modos de subjetivação política, algo que transita entre o polêmico e a demonstração da igualdade.

O conceito de dano não se liga pois a nenhuma dramaturgia de "vitimização". Faz parte da estrutura original de toda política. O dano é simplesmente o modo de subjetivação no qual a verificação da igualdade assume figura política. (Rancière, 2018, p. 51).

6. Resistência, re-existência, sobrevivência, sub-existência: delimitações e imbricamentos

Em vista do exposto, há que se considerar uma distinção fundamental entre resistência e re-xistência. O primeiro pressupõe a conscientização de situações de exclusão, e de tentativas de mudança por negação e luta. A segunda pressupõe ou não a conscientização dos fatores históricos e estruturais da exclusão, mas faz emergir sujeitos que buscam, na adversidade cotidiana, a preservação de sua humanidade, isto é, de seus valores, de suas práticas, de seus modos de viver e de sua imaginação. Podem ou não, assim, enquadrar-se no conceito mais restrito de ativismo (Campagnani; Wamba, 2023).

Distinguimos, por exemplo, a **resistência** de um outro modo de coexistir, que é o da **re-xistência**, percebido e conhecido a partir dos movimentos indígenas brasileiros e alguns latino-americanos, sobretudo argentinos (etnia Mapuche). Nesses, o uso da internet e das redes digitais tem sido fundamental para expor seus valores, práticas e formas de vida. Não se trata nessas exposições, que podem apresentar-se sob a enunciação de mitos, ritos, estórias, indumentária e convivências com a natureza, de discursos confrontadores, embora os haja também no ativismo indígena (Medeiros & Bravin, 2023; Felice & Pereira, 2023). Antes, dizem respeito à expressão do próprio ser de culturas que nunca foram abandonadas pelos seus praticantes, e que agora encontram meios de potencialização de suas vozes. Fora dessa perspectiva, merece consideração ainda o chamado jeitinho brasileiro de resistir, que busca em formas compensatórias vários benefícios das sociedades que lhe são negados. Vale uma ênfase nesse caso sobre ações chamadas de “gambiarras”, articuladas a uma espécie de “drible” no jogo do futebol, à construção de brechas de ação que se ajustam ao(s) movimento(s) de outrem ou ao suprimento da própria carência. Na perspectiva legal, tais fatos podem às vezes configurar infrações, mas não deixam de mostrar muita criatividade e persistência. É a própria condição de suas existências que impulsionam esses atos buscando valer-se de vantagens e direitos que não são igualitariamente distribuídos (Ramírez Hernández, Altheman, Salgueiro Marques, & de Jesus, 2018).

A primeira modalidade – **resistência** - é secundada por falas, gritos, canções; a **re-xistência** pode ser ou não; às vezes exige o silêncio ou o acobertamento de outros ruídos e do ocultamento das ações para poder operar. A **resistência** compreende uma forma de ajustamento tipo 2, explorada por Demuru (2019) a partir dos postulados de Landowski. **Re-xistir** implica

propriamente continuar a viver, mas essa persistência manifesta-se também em outras escalas narrativas.

Uma delas é a **sobrevivência**, narrativizada pela busca de uma existência apesar das forças contrárias e das adversidades, pelo domínio de “todas as práticas que amenizam a pobreza” (Ernaux, 2024, p. 15). Um fato ilustrativo da sobrevivência é trazido pelas antropólogas De Laet e Mol (2000) sobre a construção de caixas de água no Zimbábue pelas comunidades locais, mostrando os recursos e as estratégias improvisadas para manter tecnologias rudimentares em funcionamento no dia a dia das pessoas, como por exemplo a ideia de homens que se sentavam no grande braço de madeira da engenhoca para prover o peso necessário à propulsão e ao fornecimento de água, pela dificuldade em adquirir peças e tecnologia atualizadas para o empreendimento, já defasado.

Resistência e sobrevivência se distinguem sobretudo em termos de distanciamento da exclusão à vista alheia, em evidente visibilidade ou apagamento. Ou seja, mais uma vez a incidência da proxémica dos modos de vida se impõe. Embora exponha seus danos na própria condição de tentar sobreviver, como no ato de esmolar, por exemplo, viverem em calçadas ou sob viadutos, re-criando ambientes que simulam a partilha da vida social público-privada (Caetano; Rigoni Filho, 2023), as existências sobreviventes convocam reações intolerantes e predatórias tanto do poder público quanto do civil. Ou seja, o ato de conviver implica a exposição, de bom ou mau grado, de sua própria condição impotente.

Normalmente, evitam-se confrontações, mas a situação econômica e social pode ser tão escassa, que só lhes resta viver atendendo às necessidades para a vida ao mínimo possível, o que caracteriza mais um rebaixamento na escala da pobreza percebida pelas formas de **sub-existência**: antes que dribles, a busca de alimentos nos lixos, por exemplo, afigura-se como a oportunidade de garantir a permanência do corpo.

A **resistência** tenta impor a proximidade intensa, por isso é percebida como intrusão. Ainda que simbólica, significa o corpo a corpo em espaços normalmente refuncionalizados, ressignificados, com vistas à visibilidade e ressonância. A **re-xistência**, ao contrário, afigura-se muito distante, principalmente no empírico aqui referido, e, ao contrário de um certo alívio para os programadores e estratégicos torna-se um grande problema na medida em que circunscreve suas reservas territoriais. Por se associar a formas de vida diferentes, essa distância é tratada negativamente. No que concerne à **sobrevivência** e à **sub-existência**, os

espaços são fluidos e em geral considerados simbolicamente como proximidades ou distanciamentos intensos, perturbáveis.

Outro aspecto a ser ligado à exclusão consiste na maneira como se distingue comumente a capacidade dos que falam e dos incapazes para se expressar na sociedade. Tanto Rancière (2018), quanto Agamben (2009, 2010), evocam a distinção aristotélica entre o animal humano, representado pelo cidadão, e os outros animais, sendo que os primeiros têm a capacidade do ‘logos’, da linguagem articulada, enquanto os segundos dispõem apenas da ‘phoné’, dos sons, gemidos e ruídos. Para Aristóteles (1991) o animal político é o homem com a capacidade de falar (dotado de *logos*), ao passo que os escravos não se envolviam na fala, apenas emitiam sons, não tinha tinham a capacidade de empregar a linguagem articulada para argumentarem. Sua comunicação baseava-se em ruídos e gritos, algo incompreensível pelos cidadãos dotados da capacidade racional. Mesmo que se saiba que são palavras enunciadas, a lógica de caráter policial impedia-os de serem reconhecidos como enunciadores. Revestida de novos procedimentos, essa diferença entre ‘logos’ e ‘phoné’ parece persistir na atualidade, quando as pessoas excluídas da coexistência social são consideradas incapazes ou desprovidas da competência para falarem por si mesmas. No cenário do desacordo rancieriano, pelas palavras os sujeitos podem expressar as suas vontades, causando situações de desobediência civil. O exagero de palavras é o que embasa os percursos revolucionários, dados seus deslocamentos e embaraços entre os discursos, que geram uma desarmonia entre nomeações e classificações.

Um exemplo elucidativo da privação de decisões e fala e de sua surpreendente assunção em circunstâncias conflituais, nos moldes da prática dissensual rancieriana, pode ser percebida no caso do povo P'urhépecha, que desde o início do século XX até o ano de 2010, enfrentava conflitos territoriais pela apropriação dos recursos naturais. O ápice da discordia ocorreu em 2007, quando por mudanças políticas, aumentaram as redes de tráfico de drogas, fortalecendo grupos especializados na exploração de madeiras, na violência e no desaparecimento de pessoas. As autoridades, porém, se mostravam pouco interessadas em defender a vida das populações originárias. Diante de tais negligências, e constituindo-se como o principal alvo dos madeireiros, em 2011, as indígenas mulheres lideraram um levante que expulsou traficantes, madeireiros e partidos políticos da região, instituindo uma nova organização política. Retomou-se a herança do Império Tarasco, na luta contra a exploração de seus territórios, e a valorização de seu sistema cosmogônico (Postigo Gómez; Linares Sánchez, 2023).

Mas o cerco midiático hegemônico exigiu que os P'urhépechas promovessem seus próprios meios alternativos, sendo eles a Tv Cherán e a Rádio Fogata. No caso da rádio, criou-se a Rádio Fogata, justificada pelo fortalecimento interno sobre os fatos do território, já que a internet e o sinal de telefone foram encerrados na localidade. Sendo assim, a rádio constituiu-se como um espaço de confiança e credibilidade. A comunicação contra-hegemônica abrangeu a recuperação da escuta e da oralidade nas interações sociais, como nas assembleias. Já de forma institucionalizada a comunicação envolveu uma série de meios, incluindo páginas próprias em redes sociais, articulando-se de forma solidária via internet.

Embora instituindo uma nova forma de governança, o que na teoria de Rancière (2018) envolve uma lógica policial, não se pode negar o caráter experimental e estético que vigorou em tal processo emancipatório, sendo que os desafios atuais dos P'urhépechas consistem na manutenção de sua cosmologia, diante de possíveis retrocessos que, novamente, os subjuguem em prol de uma lógica de exploração dos corpos e dos territórios. Na perspectiva rancieriana, os sujeitos são capazes de subverter a ordem policial e pelo movimento estético reivindicam o tempo e o espaço divididos pela lógica consensual, como na produção dos significados e condições para a distribuição dos sujeitos. As mulheres P'urhépechas organizaram-se em manifestações dissensuais que destituíram as antigas estruturas coloniais de exploração, atuando, desse modo, na construção de um comum baseado nas tradições que, historicamente, foram silenciadas e violentamente sufocadas, prova disso é a retomada de seu idioma original. Aqui se imbricam formas de resistência, re-xistência e por que não, também de sobrevivência.

Voltando à nossa interpretação da sintaxe do acidente (Landowski, 2023) como ruptura de limites (Agamben, 2010), cheia de riscos e perigos, rompimento que pode ser analisado pelos efeitos passionais desdobrados das relações no espaço (Aldama, 2024), como vimos, resta considerar que alguns desses casos não se configuram propriamente como acidentes. São lógicas policiais, na concepção de Jacques Rancière (2018), históricas, estruturais, que acompanham vidas vulneráveis de geração a geração, porque não se inscrevem dentro de um contexto em que contam para acordos. Seus corpos se figurativizam, se deslocam e se distribuem em função de uma condição imanente de excessibilidade dos limites do aceitável, e pior, tornam-se a tal ponto naturalizadas no cotidiano das pessoas que são avaliadas pelo seu fracasso e falta de vontade. Suas falas também não são ouvidas, pode-se dizer que são assimiladas ainda como a manifestação do ‘phoné’, de ruídos, sons, gemidos. Não seria essa a maneira de enxergar pessoas em situação de rua que pedem ajuda, ou ‘os loucos da rua’, os que

gritam entre a multidão sem nenhum motivo aparente, tanto vistas pelos passantes como pelo poder público, pela ordem policial?

Se os consideramos como testemunhas de suas próprias trajetórias e sofrimentos, pode-se conceber com Quintana (2021) que tanto o silenciamento quanto a retirada das palavras das testemunhas encerra as formas pelas quais tais corpos poderiam restaurar suas dores, o que favorece o ressentimento diante da cicatriz deixada nos corpos, como lembrança da dor e do impulso para o agir. A necessidade de expor o ressentimento é cercada pelo cerceamento de espaços públicos para a contestação, nos quais o conflito é evidenciado. Portanto, cria-se um sujeito ressentido confinado na solidão de uma memória sofredora.

Ainda que ‘coexistentes’ na sociedade, há “um abismo intransponível que os separa” (Comaroff, 2010, p. 5) do Mesmo, e nisso reside o paradoxo da biopolítica que decide sobre os corpos indignos (Agamben, 2010), mas não cria condições minimamente necessárias para a existência biológica e digna da vida, vendo os excluídos como sua autoimagem invertida (*Id.*, p. 5).

A nenhum excluído falta, porém, a presença do humano que deseja, sonha, observa e pensa. Os desejos podem se anunciar em algumas dessas circunstâncias de imaginação de uma outra vida (Figura 2):



FIGURA 2 – Calçada em São Paulo, por Leonardo Colosso.

FONTE – Amaral; Fernandes Jr, 1998, p.288.

Nosso intuito final é que, para além de sistematizar algumas possíveis manifestações em face do sentir-se excluído, uma questão premente emerge: quais seriam as possibilidades efetivas de transitividade social em níveis tão baixos, economicamente, de certos tipos de vida, sem com isso querer enunciar papéis temáticos pré-definidos? Bastaria afirmar a mobilidade das posições, quando as condições estruturais impedem o uso não apenas da fala, mas do próprio ato fundamental de alimentar-se e morar? Se alguma transitividade é possível, será que esta se manifestaria na forma de um possível ajustamento que deveria derivar de pequenos desajustes como explica Quintana (2019)?, ou seja, que é possível “pensar nas transformações qualitativas do corpo habitual”, des-ajustando-o e permitindo a ele “reconfigurar as

coordenadas que constituem a experiência sensível” (Quintana, 2019)¹²., como nos mostra a foto?

7. Considerações finais

Essas indagações exigem multiplicação de estudos empíricos, para os quais propomos uma semiótica da dignidade humana que dê conta das formas de emancipação política para a coexistência, mesmo que atravessada por conflitos, mas configuradora das atitudes e práticas destinadas a uma vida conjunta possível. Essa semiótica implica agrupar reflexões suscetíveis de examinar nossas contradições sociais a partir de bases estético-políticas sobre grupos e relacionamentos humanos, tendo outros campos como a antropologia (Comaroff, Comaroff, 2010; De Laet & Mol, 2000) e a estética da política (Rancière, 2018; Quintana, 2019; Marques, 2022) como coadjuvantes disciplinares.

Ismail Silva (2016, s/p), evocado em nossa introdução como consultor jurídico ao Ministério Público, conclui que o Tribunal Constitucional alemão, ao tratar do tema da dignidade humana, asseverou que o Estado deve, além de garantir pressupostos mínimos para a existência, inserir os sujeitos hipossuficientes na sociedade, o que dilata consideravelmente a responsabilidade do Estado e da sociedade civil, em sua totalidade, para a convivência.

São, portanto, vários os aspectos a serem discutidos nos diversos processos de exclusão da vida social e nas formas de compreender as reconfigurações que os sujeitos, na interação com o ambiente e com outros sujeitos, realizam na tentativa de persistir vivendo. Abordar todos os aspectos da dignidade humana deve constituir, igualmente, o foco dos estudos das formas de presença e de fazer sentido (ou não, a depender do olhar) no mundo.

Referências

- AGAMBEN, G. **Homo Sacer**: o poder soberano e a vida nua I. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010.
- ALDAMA, J. A. **Semiótica del conflicto**: estrategias, estructuras y figuras de lo político. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: SB, 2024.
- AMARAL, A.; FERNANDES JÚNIOR, R.F. (orgs.). **São Paulo**: Imagens de 1998. São Paulo: Marca D'Água, 1998.

¹² Ao problematizar diversas posições sobre o corpo – de um ponto de vista fenomenológico, performativo ou como afirmação de gênero – para explicar melhor a concepção rancieriana sobre corporeidade e incorporeidade, Quintana (2021) afirma que tais interpretações não permitem investigar as transformações que desajustam os corpos, capazes de reconfigurar suas experiências sensíveis.

ARISTÓTELES. **Os pensadores.** São Paulo: Editora Abril, 1991.

CAETANO, K.; RIGONI FILHO, J. C. Dissensualidades e ruinações nos modos de habitar/ocupar espaços da cidade. **Galáxia**, v. 48, p.1-24, 2023. Disponível em: <https://enqr.pw/NRxdN>. Acesso em: 11 fev. 2025.

CAMPAGNANI; WAMBA. **Escola de ativismos**, 2023. Disponível em: <https://encurtador.com.br/GWNlZ>. Acesso em: 06 de jun. 2023.

COMAROFF, J.; COMAROFF, J. Etnografia e imaginação histórica. **Revista Proa**, v. 2, n. 1, p. 1-72, 2010. Disponível em: <https://encurtador.com.br/YREMs>. Acesso em: 02 out. 2024.

ERNAUX, A. **Uma mulher**. São Paulo: Fósforo, 2024.

DE LAET, M.; MOL, A. The Zimbabwe Bush Pump: Mechanics of a Fluid Technology. **Social Studies of Science**, v. 30, n. 2, p. 225-263, 2000. Disponível em: <https://encurtador.com.br/Dxbbx>. Acesso em: 11 dez. 2024.

DEMURU, P. De Greimas a Eric Landowski. A experiência do sentido, o sentido da experiência: semiótica, interação e processos sócio-comunicacionais. **Galaxia**, dez. 2019, p. 85-113. Disponível em: <https://encurtador.com.br/KaqoK>. Acesso em: jan. de 2024.

FELICE, D. M.; PEREIRA, E.S. (orgs.). **Redes e ecologias comunicativas indígenas**: as contribuições dos povos originários à Teoria da comunicação. São Paulo: Paulus, 2023.

FONTANILLE, J.; ZILBERBERG, C. **Tensão e significação**. São Paulo: Discurso Editorial: Humanitas/FFLCH/USP, 2001.

GOFFMAN, E. **Os quadros da experiência social**: uma perspectiva de análise. Petrópolis: Editora Vozes, 2012.

HATTORI, M. L. Despir cadáveres -uma perspectiva arqueológica sobre a violência estatal. **Revistas Histórias Públicas**, ano 1, n. 2, p. 48-73, 2023. Disponível em: <https://revista.uemg.br/index.php/historiaspublicas/article/foenload/8292/4956/32065>. Acesso em: 13 de fev. 2025.

ISMAIL FILHO, S. Mínimo existencial: um conceito dinâmico em prol da dignidade humana. **Consultor Jurídico / Ministério Público**, 2016. Disponível em: <https://encurtador.com.br/RsxM3>. Acesso em 09 de fev. 2025.

LANDOWSKI, E. Pour une grammaire de l'altérité. **Acta Semiotica III**, n.5, 2023, p.79-94. Disponível em: <https://encurtador.com.br/1V2Cf>. Acesso em: 9 de fev. 2024.

MARQUES, A. C. S.; PRADO, M. A. M. Os processos de subjetivação e emancipação política em Jacques Rancière. In: **Psicologia & Sociedade**, n.34, 2022, p.1 – 18. Disponível em: <https://encurtador.com.br/r52en>. Acesso em: 9 fev. 2025.

MEDEIROS, E.; BRAVIN, A. (orgs.). **Ativismos, Segurança Digital e Narrativas Autônomas**. Mariana: UFOP, 2023.

POSTIGO GÓMEZ, I.; LINARES SÁNCHEZ, B. M. Mulheres P'urhépecha: defensoras da palavra, do território e da autonomia. **Revista Estudos Feministas**, v. 31, n. 1, 2023, p.1-13. Disponível em: <https://encurtador.com.br/NiPbt>. Acesso em: 22 fev. 2024.

QUINTANA, L. Jacques Rancière and the emancipation of bodies. **Philosophy & Social Criticism**, v.45, n.2, p.212-238, 2019. Disponível em: <https://doceru.com/doc/vc11cn>. Acesso em: 9 fev. 2025.



QUINTANA, L. **Rabia:** afectos, violencia, inmunidad. Barcelona: Herder, 2021.

RAMÍREZ HERNÁNDEZ, E. B., ALTHEMAN, F., MARQUES, A. C., JESUS, E. (2018). Autonomia política como experiência comunicativa de bricolagem e práticas de resistência na gambiarra. **Comunicação Mídia e Consumo**, v. 15, n. 43, 2018, p. 249–275. Disponível em: <https://encurtador.com.br/op8bi>. Acesso em: 9 fev. 2025.

RANCIÈRE, J. **A noite dos proletários.** São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

RANCIÈRE, J. **O desentendimento:** Política e Filosofia. São Paulo: Editora 34, 2018.

REDE DE PESQUISA EM SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL. **II VIGISAN: Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19 no Brasil.** Rede PENSSAN. São Paulo, 2022.

ZILBERBERG, C. **Éléments de grammaire tensive.** Limoges: Pulim, 2006.

ZILBERBERG, C. **La estructure tensive.** Liège: Presses Universitaires de Liège, 2012.